



PORTARIAS

PORTARIA N° 737, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023 CANCELA EMPENHOS INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR DOS EXERCÍCIOS 2018 E 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Resolução n° 031/02, considerando o disposto no art. 36, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964; RESOLVE:

Art. 1° - Cancelar os empenhos inscritos em restos a pagar dos exercícios 2018 e 2022, conforme relação abaixo:

ANO	FICHA	CREDOR	N° EMPENHO	VALOR NÃO PROCESSADO (R\$)
2018	9079	SOPHO BUSINESS COMMUNICATIONS SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA	44	13.265,00
2022	8905	FOX STORE LTDA	509	3.950,00
2022	8905	CONCORRÊNCIA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	552	6.050,00
2022	8905	PINTANDO E BORDANDO COMÉRCIO LTDA	621	8.400,00
2022	8905	TECH HARD SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA	707	479,84
2022	8905	ES LICITAÇÕES REGIONAIS LTDA	708	1.466,85
(A) TOTAL DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS A CANCELAR				33.611,69
ANO	FICHA	CREDOR	N° EMPENHO	VALOR PROCESSADO (R\$)
2018	9079	SOPHO BUSINESS COMMUNICATIONS SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA	44	1.895,00
(B) TOTAL DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS A CANCELAR				1.895,00
(A+B) TOTAL A DEVOLVER À PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA				35.506,69

Art. 2° - Determinar que os recursos atinentes aos empenhos cancelados pela presente Portaria sejam devolvidos ao Poder Executivo.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Uberlândia/MG, 28 de novembro de 2023.

ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA
Presidente

CONTRATAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Uberlândia, UASG 925010, representada pelo(a) Pregoeiro(a), torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico n° 026/2023, Processo n° 049/2023, tipo maior percentual de desconto por grupo - Preferencialmente para participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (ME e EPP).

Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível, para abastecimento dos veículos oficiais em 2024, com entrega sob demanda.

Data da Sessão: 13/12/2023 - Quarta-feira, às 13:30 horas (Horário de Brasília/DF).

Local de reunião: site <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Obtenção do edital: compras@camarauberlandia.mg.gov.br, www.camarauberlandia.mg.gov.br, <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Telefones: (34) 3239-1196 / 3239-1194 / 3239-1137.
Endereço: Av. João Naves de Ávila, 1.617 - Bairro Santa Mônica. Uberlândia, 29 de novembro de 2023.

Luciano Benati
Pregoeiro

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
ÃO CONTRATO INICIAL N.º: 001/2022, DECORRENTE DO
PREGÃO ELETRONICO N.º.: 0035/2021, PROCESSO LICITATÓ-
RIO N.º.: 066/2023, FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL
DE UBERLÂNDIA E A PROTEGA SECURITY SOLUTIONS LTDA.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA/MG, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 20.720.165/0001-45, localizada na Av. João Naves de Ávila, 1617, Bairro Santa Mônica, neste ato representada por seu Presidente Rosivaldo Correia de Mendonça, brasileiro, agente político, inscrito no CPF/MF sob o n° **.117.026** e pelo seu 1° Secretário Ordenador de Despesas Eduardo Borges Moraes, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob n° ***.369.736**, ambos residentes e domiciliados nesta cidade, com fulcro no, art. 65, § 8° da Lei Federal 8666/93, resolvem apostilar nos seguintes termos a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto deste apostilamento é a alteração do endereço sede da contratada em que passa ser Avenida Coronel Silva Teles, n.º.: 977, conjunto 102, Cambuí, Campinas, São Paulo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES

2.1 Sem ônus à Contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Manutenção de todas as demais cláusulas constantes do contrato original, naquilo que não conflitar com o presente termo, inclusive a alusiva os valores contratados.

3.2 Diante do exposto, fica pelo presente Termo de Apostilamento, autorizada a atualização do endereço empresarial.

3.3 Esta apostila é parte integrante do contrato de n.º.: 001/2022.

3.4 E, por estar de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assina a contratante o presente instrumento.

Câmara Municipal de Uberlândia 28 de novembro de 2023.

Rosivaldo Correia de Mendonça
Presidente

Eduardo Borges Moraes
1° Secretário Ordenador de Despesas

**QUER PARTICIPAR DAS
DECISÕES SOBRE A CIDADE?**

ACOMPANHE AS NOSSAS REDES
SOCIAIS E TENHA VOZ ATIVA!



CAMARAUBERLANDIAOFFICIAL
 CAMARAUBERLANDIA
 UBERLANDIACAMARA



EXPEDIENTE

O LEGISLATIVO Ano XX n° 3554, QUARTA-FEIRA, 29 DE NOVEMBRO DE 2023 | EDIÇÃO DE HOJE - 01 PÁGINA
Órgão Oficial da Câmara Municipal de Uberlândia/MG

Criado pela Lei Municipal n° 8485 de 24/11/2003. Av. João Naves de Ávila, 1617 | 38408-144 | (34) 3239-1130

Editado e produzido pela Diretoria de Comunicação/Seção de Jornalismo com base na documentação disponibilizada pelos departamentos
Diretor de Comunicação: Ademir Reis (MG04854JP); Chefe de Jornalismo: Thaiz Pereira;

Jornalista Responsável: Eithel Lobianco Jr. 3484 MTE/SJPMG; Editoração Eletrônica: Seção de Jornalismo.

Disponível no site da Câmara: www.camarauberlandia.mg.gov.br e disponibilizado na rede interna para departamentos e gabinetes dos vereadores.
Edições anteriores solicite pelo e-mail: imprensa@camarauberlandia.mg.gov.br